



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

## LEI Nº 4.530, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2024, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18						Gestão ambiental
			541					Preservação e conservação ambiental
				0034				PETVIDA
					2.170			Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
						0001		Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **recursos advindos do Processo administrativo nº 6303/2023 (Portaria 5.798/2023) Programa PETVIDA**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		18						Gestão ambiental		
			541					Preservação e conservação ambiental		
				0034				PETVIDA		
					2.170			Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
						0001		Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1749	103.045,26
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>103.045,26</b>

**Art. 3º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos recursos advindos do Processo administrativo nº 6303/2023 (Portaria 5.798/2023) Programa PETVIDA**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

**Art. 4º** - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de março de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças